



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 046/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 134/2017 REFERENTE AO
FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE
LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL PARA A
AÇÃO LEITE PARANA, NO ÂMBITO DO
ESTADO DO PARANÁ, QUE ENTRE SI
FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA E A
COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO
ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR E
SOLIDÁRIA – COPASOL TRENTINA.**

PROTOCOLO nº 14.997.861-5

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular **JULIO CEZAR DOS REIS** nomeado pelo decreto nº 8.735 de 05 de fevereiro 2018.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDÁRIA – COPASOL TRENTINA, inscrita no CNPJ n.º 17.259.020/0001-84 com sede na Rua Nova Tirol, nº 2523 – Colônia Santa Maria Piraquara-Pr, fone: (41) 3590-3880, e-mail copasoltentina@gml.com, CEP 83.306-230, neste ato representada por **MARIA CLARA JESS GARCIA**, RG nº 5.105.779-2 e CPF nº 778.768.069-53.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 134/2017, nos termos da sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses a partir de 01/04/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor

O valor mensal estimado é de **R\$ 5.814,90 (cinco mil oitocentos e quatorze reais e noventa centavos)**, perfazendo o valor total estimado para o período de **R\$ 17.444,70 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)**.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 046/2018**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas correm a conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06421134.383 – Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa: 3390.30 – material de consumo, fonte 113.**

Parágrafo único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 19 de março de 2018.

**JULIO CEZAR DOS REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**

**MARIA CLARA JESS GARCIA
COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA
FAMILIAR E SOLIDÁRIA – COPASOL TRENTINA**

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2: